

BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA

Regulamento de Inscrição como Leitor e do Empréstimo Domiciliário

I

Inscrição

1. A utilização dos serviços da Biblioteca Pública de Évora (BPE) requer a inscrição dos interessados como Leitores da Biblioteca.
2. A inscrição como Leitor da BPE é feita mediante a apresentação do documento de identificação pessoal (Bilhete de identidade, Cartão de Cidadão ou outro documento válido em solo português), que passará a ser o instrumento de identificação enquanto leitor da BPE. É dispensado o cartão de leitor.
3. O ato da inscrição implica a disponibilização das seguintes informações:
 - Nome
 - Morada postal
 - Endereço de correio eletrónico
 - Data de nascimento
 - Número de telefone
 - Profissão e habilitações literárias (facultativo)
4. A inscrição como leitor da BPE, assim como os serviços de leitura presencial e empréstimo domiciliário, são gratuitos.
5. O serviço de leitura presencial está disponível para todas as coleções da BPE. O serviço de empréstimo domiciliário disponibiliza a designada “Coleção de Empréstimo”, que não inclui, designadamente, periódicos, livro antigo e reservados, assim como materiais não-livro.

II

Leitor individual

6. Pode inscrever-se como Leitor Individual qualquer cidadão português ou com autorização de permanência no país válida.
7. A requisição, renovação e devolução de livros pode e deve ser feita mediante a apresentação do documento de identificação pessoal.
8. Os leitores individuais podem requisitar e devolver livros em qualquer unidade da rede de bibliotecas dependente da Biblioteca Pública de Évora.
9. A permissão de empréstimo descrita no ponto anterior aplicar-se-á a todas unidades da Rede.
10. Os Leitores Individuais podem requisitar para empréstimo domiciliário **até 10 livros**, independentemente do seu teor (infanto-juvenil, ficção ou não-ficção).
11. O prazo máximo de empréstimo é de **20 dias**.
12. São permitidas **até 5 renovações consecutivas**, após as quais o Leitor deverá devolver o(s) livro(s).

Se um ou mais livros requisitados estiverem pedidos em lista de espera ou reserva por outro utilizador, o seu empréstimo não pode ser renovado, mesmo que o número de renovações permitido não tenha sido esgotado.

13. As reservas de livros efetuadas online, por telefone ou presencialmente têm a validade de 3 dias úteis. Após esse prazo, os livros serão novamente colocados como disponíveis e arrumados no lugar que lhe corresponde.

III

Leitor Coletivo

13. Pode inscrever-se como Leitor Coletivo qualquer entidade ou instituição, pública ou privada, portuguesa ou legalmente autorizada a atuar em Portugal, identificada através do NIF ou NIPC.
14. Os Leitores Coletivos podem requisitar e devolver livros em qualquer unidade da rede de bibliotecas dependente da Biblioteca Pública de Évora.
15. A permissão de empréstimo descrita no ponto anterior aplicar-se-á a todas as futuras unidades da Rede.
16. Os Leitores Coletivos passam a ter a possibilidade de requisitar **até 30 livros**, independentemente do seu teor (infanto-juvenil, ficção ou não-ficção).
17. O prazo máximo de empréstimo é de **45 dias**.
18. São permitidas **até 5 renovações consecutivas**, após as quais o Leitor deverá devolver os livros. Se um ou mais livros requisitados estiverem pedidos em lista de espera ou reserva por outro utilizador, o seu empréstimo não pode ser renovado, mesmo que o número de renovações permitido não tenha sido esgotado.
19. As reservas de livros efetuadas online, por telefone ou presencialmente têm a validade de 3 dias úteis. Após esse prazo, os livros serão novamente colocados como disponíveis e arrumados no lugar que lhe corresponde.

IV

Entidade Parceira

19. Pode ser Entidade Parceira qualquer entidade ou instituição, pública ou privada, portuguesa ou legalmente autorizada a atuar em Portugal, identificada através do NIF ou NIPC, que estabeleça com a Biblioteca Pública de Évora um protocolo de cooperação com o propósito de facilitar o acesso ao livro e à leitura.
20. Os livros requisitados pela Entidade Parceira destinam-se a ser colocados em espaços à responsabilidade desta entidade, para utilização pelos clientes / utilizadores dos seus serviços, designadamente: Salas de aula de estabelecimentos de ensino, Associações e outras Coletividades, Empresas, etc.
21. A Entidade Parceira deve designar um interlocutor que assume a responsabilidade pelo cumprimento do estabelecido no protocolo a celebrar.
22. As Entidades Parceiras apenas podem requisitar e devolver livros na Biblioteca Pública de Évora.
23. As Entidades parceiras têm a possibilidade de requisitar **até 150 livros**, independentemente do seu teor (infanto-juvenil, ficção ou não-ficção).
24. O prazo máximo de empréstimo é de **100 dias**.
25. São permitidas **até 2 renovações consecutivas**, após as quais a Entidade Parceira deverá devolver os livros. Se um ou mais livros requisitados estiverem pedidos em lista de espera ou reserva por

outro utilizador, o seu empréstimo não pode ser renovado, mesmo que o número de renovações permitido não tenha sido esgotado.

26. As reservas de livros efetuadas online, por telefone ou presencialmente têm a validade de 3 dias úteis. Após esse prazo, os livros serão novamente colocados como disponíveis e arrumados no lugar que lhe corresponde.

V

Responsabilidade

26. O ato de inscrição na BPE pressupõe que o Utilizador aceita as condições do presente Regulamento e assume a responsabilidade pela boa conservação dos livros que lhe são emprestados e pela sua devolução no prazo estipulado.
27. O incumprimento do prazo de devolução dos livros emprestados será penalizado com o bloqueio do Utilizador até que a situação seja regularizada.
28. Em caso de perda ou deterioração parcial ou total do(s) documento(s) emprestado(s) pela BPE, o Utilizador titular do empréstimo fica obrigado à sua substituição por documento(s) idêntico(s).
29. Em caso de reiterado incumprimento ou manifesta má-fé na utilização dos serviços e recursos da BPE, pode ser determinado o bloqueio do utilizador por tempo a determinar pela Direção.

VI

Omissões

30. As situações geradas por eventuais omissões neste regulamento devem ser colocadas à apreciação e decisão da Diretora de Serviços da Biblioteca Pública de Évora.

Évora, 1 de Junho de 2015

BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA

Largo Conde de Vila Flor, 7000-804 Évora
Tel. 266 769 330 | Telemóvel e Whatsapp: 910 10 46 78
Email: bpevora@bpe.bnportugal.gov.pt
www.bpe.bnportugal.gov.pt
www.facebook.com/bpevora | www.instagram.com/bpevora

HORÁRIO

16 de setembro a 15 de julho
Segunda a sexta-feira | 9h30-18h00
Sábado | 10h00-13h00 e 14h00-18h00

16 de julho a 15 de setembro
Segunda a sexta-feira | 9h30-18h00